



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0808/2024.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.

Processo nº 0867060-46.2023.8.19.0001,
ajuizado por

Trata-se de demanda judicial (Num. 59951974 - Pág. 2) com solicitação de fornecimento do produto **Canabidiol 20mg/mL** (Prati Donaduzzi®).

Após análise dos autos, foi identificado o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1298/2023, emitido em 22 de junho de 2023, no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, à condição clínica do Autor (transtorno do espectro autista -TEA), à indicação de uso e ao fornecimento pelo SUS do produto pleiteado (Num. 64360872 - Pág. 1 a6).

Após emissão do citado parecer, foi acostado novo documento médico (Num. 97445650 - Pág. 1), entretanto sem informações adicionais que possam elucidar as questões levantadas.

Consta ainda, Relatório multiprofissional (Num. 97445650 - Pág. 2-4) no qual há relato da evolução apresentada pelo Autor com o uso do produto Canabidiol, entretanto, sem fazer menção às terapêuticas já utilizadas no tratamento do Autor.

Assim, sem novas informações que justifiquem a emissão de novo parecer, corrobora-se na íntegra o abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1298/2023.

É o parecer.

Ao 1º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

ANNA MARIA SARAIVA DE LIMA
Enfermeira
COREN/RJ 170711
Mat. 1292

MILENA BARCELOS DA SILVA
Farmacêutica
CRF-RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ
Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02